



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 102  
Do Processo nº 2012-0.142.031-4

Em 11 / 08 / 15 (a) .....

  
Clélia Aparecida Roberto  
Assessor Técnico I  
SEUSEC

AUTOS: Processo 2012-0.142.031-4  
INTERESSADO: TJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
LOCAL: Avenida Sumaré, nº 403  
SQL: 021.038.0265-9  
ASSUNTO: Auto de Regularização

**DESPACHO/CEUSO/234/2015**

I - **INDEFERIDO**. A CEUSO, em sua 574ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização, nos termos da Lei nº 11.228/92 e do item 4.A.8.II do Decreto nº 32.329/92, tendo em vista o não atendimento integral do comunicado publicado em 28/11/2014, às fl. 84;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À SP-LA para aguardo do prazo recursal.

11 / agosto / 2015

**ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Nina Vaisman e Adriana Blay Levisky.

PSB/436/15/lgm